



Acordo de Partilha de Bens

Cópias (Documentos legíveis e atualizados):

- Documentos pessoais dos acordantes (RG e CPF, carteira de motorista ou ficha civil);
- Comprovante de residência dos acordantes (conta de água, luz ou telefone com emissão de até 90 dias);
- Comprovante de renda dos acordantes (carteira de trabalho (foto, qualificação e contrato de trabalho), contracheque dos últimos 3 meses, extratos bancários dos últimos 3 meses, extrato do benefício do INSS e/ou declaração/isenção do IR);
- Certidão de casamento (com emissão até o ano de 2020) ou declaração de união estável com reconhecimento em Cartório (caso houver);
- Certidão de nascimento/casamento dos filhos (caso houver);
- Lista de bens móveis e imóveis de ambos os cônjuges (documentos que comprovem);
- Certidões de existência ou inexistência de bens imóveis: da **Prefeitura** (OCA ou Prefeitura - Setor de Cadastro Imobiliário), **1º Cartório de Imóveis** (Av. Ceará, em frente à TV Rio Branco) e **2º Cartório de Imóveis** (R. Manoel Rodrigues de Souza em frente ao antigo Colégio Dom Pedro) de ambos os cônjuges.

OBS¹: Conforme Lei Interna da Defensoria Pública do Estado do Acre, só podem ser assistidos pela Instituição pessoas que possuem renda mensal de até 4 salários mínimos;

OBS²: Os documentos encaminhados ao e-mail devem ser escaneados de forma individualizada, legível e no formato PDF.

Contatos:

WhatsApp: (68) 99604-1424

E-mail: acordo.extrajudicial@ac.def.br

Horário de atendimento: 7 às 11 horas

Link para agendar atendimento:

<https://agendamento.ac.def.br/>

Defensoria Pública do Estado do Acre

Av. Antônio da Rocha Viana nº3057-Santa Quitéria-CEP 69918-700 - Rio Branco-Acre

Telefones: (68) 3215-4183/3215-4184/3215-4185/3215-4186/3215-4187